

CONSELHO DIRETOR**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2019.**

Participantes: Paulo dos Santos
Superintendente Substituto

Carlos Alberto de Paula
Diretor de Supervisão de Conduta

Ícaro Dermachi Araújo Leite
Diretor de Supervisão de Solvência

Marcelo Augusto Camacho Rocha
Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados

Irapuã Gonçalves de Lima Beltrão
Procurador-Chefe da PF-Susep Substituto

Marcelo Rodrigues Costa
Chefe de Gabinete

Alexandre Penner
Chefe da Secretaria-Geral

Ao iniciar a reunião o Superintendente Substituto submeteu à aprovação a Ata do Conselho Diretor do dia 11 de dezembro de 2018, a qual foi aprovada **por unanimidade**. Após, passou à análise e ao julgamento dos assuntos pautados.

1) Processo Susep nº 15414.638708/2018-81

Interessada: COGES.

Assunto: Plano Anual de Capacitação-PAC 2019.

Relator: Paulo dos Santos.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Despacho Eletrônico Susep/DIRAD/CGEAF/COGES nº 628/2018 ([0405035](#)), e o Voto Eletrônico do Diretor de Administração - DIRAD, nº 48/2018, decidiu **por unanimidade**, aprovar o Plano Anual de Capacitação 2019 ([0404736](#)), e seus anexos ([0404739](#)), ([0404745](#)), ([0404749](#)), ([0404751](#)), ([0404753](#)), ([0404756](#)), ([0404760](#)), ([0404762](#)), ([0404763](#)), ([0404764](#)), ([0404766](#)), ([0404767](#)), ([0404769](#)), ([0404771](#)), ([0404774](#)), ([0404777](#)), ([0404778](#)), ([0404784](#)), ([0404786](#)), ([0405034](#)), que consolida as diversas atividades relativas ao desenvolvimento dos servidores da Susep em 2019.

Assuntos Gerais.

1) Interessada: SEGER.

Assunto: Informe sobre os assuntos tratados na 2ª Reunião Extraordinária da CPN e 46ª Reunião Ordinária da CPN.

Expositor: Alexandre Penner.

Dando início ao seu relato, o Chefe da SEGER reportou inicialmente a **2ª Reunião Extraordinária da CPN**, ocorrida em 05.12.2018, esclarecendo que o encontro se deu em vista de pedido formulado por um dos membros daquele fórum, o Coordenador-Geral da CGMOP, em respeito à data prevista para a realização da última reunião do CNSP do exercício 2018. A reunião dispôs sobre um único item, que consistia na **Minuta de Resolução CNSP que altera dispositivos da Resolução CNSP nº 332, de 09.12.2015**, objeto do Processo SUSEP SEI nº 15414.635546/2018-29.

Conforme o relator da Secretaria-Geral, a minuta foi defendida pelo Coordenador-Geral da CGMOP, que justificou a intempestividade da análise pela solicitação do Ministério da Fazenda de regulamentação, via resolução, de algumas propostas da Seguradora Líder, apresentadas àquele Ministério, relacionadas ao processo operacional do DPVAT, incluindo aspectos como controles internos e governança. O representante da CGMOP explicou que a minuta normativa trata basicamente de duas propostas extraídas do documento apresentado ao Ministério da Fazenda pela Seguradora Líder, que foram de pronto acatadas pela Autarquia, e da criação da Comissão Permanente do DPVAT, composta por representantes da SUSEP e da Seguradora Líder, com vistas a estimular as boas práticas de governança. Esclareceu que o propósito dessa comissão será de discutir, previamente, os convênios que a Seguradora Líder pretenda firmar, verificando a relação de custo-benefício desses convênios para os participantes do Seguro DPVAT. Destacou ainda que a proposta normativa prevê a possibilidade de serem convidados para participar dos debates representantes do Ministério da Justiça, Ministério Público Federal, e Ministério da Saúde. O expositor da SEGER concluiu informando que a minuta de resolução proposta institui a Comissão e delega à Susep a competência para dispor sobre sua formação, bem como para elaborar seu Regimento Interno.

De acordo com o Chefe da SEGER, ao término das discussões, **não foram apresentados óbices pelos membros da CPN à proposta discutida.**

Dando continuidade a sua exposição, o representante da SEGER passou ao relato da **46ª Reunião Ordinária da CPN**, ocorrida em 12.12.2018.

Na abertura da reunião, o expositor da SEGER, na qualidade de Presidente da CPN, destacou que, no início de 2019, a CODIN realizará, com suporte das unidades técnicas da Autarquia, um acompanhamento mais refinado de quais sugestões da CNSEG foram acolhidas no Plano de Regulação 2019, de modo possa a SUSEP responder à Confederação, em respeito às contribuições daquela Instituição.

O primeiro tema pautado para a reunião relatada dizia respeito à **Minuta de Deliberação que aprova o Plano de Regulação para o exercício de 2019**, objeto do Processo SUSEP SEI nº 15414.633425/2018-42, defendida pela própria Secretaria-Geral. O relator prosseguiu, informando ter comunicado aos membros da CPN que o Grupo de Trabalho responsável pelo tema do “Prazo de Guarda de Documentos” propôs a criação de novo grupo para tratar do tema “Digitalização e Descarte de Documentos”, tendo ficado

o primeiro tema - “Prazo de Guarda de Documentos”, no Plano de Regulação 2019, como pendência de 2018, e o tema “Digitalização e Descarte de Documentos” como estudo previsto para o presente exercício. **Não houve óbices dos membros da CPN ao prosseguimento da proposta.**

O segundo item pautado foi a **Minuta de Deliberação que altera a Deliberação SUSEP nº 055/2001**, objeto do Processo SUSEP SEI nº 15414.611633/2018-91, defendida pelo Coordenador-Geral da CGEAF. A minuta, conforme o expositor da SEGER, cuida da alteração dos procedimentos de arrecadação de créditos e parcelamento de débitos relativos à Taxa de Fiscalização, multa cominatória, multa aplicada em inquérito administrativo e outras execuções fiscais, no âmbito dos mercados de seguro, capitalização e previdência complementar aberta. Segundo o Titular da SEGER, **não houve óbices dos membros da CPN à proposta normativa**, no tocante a impactos nas respectivas unidades.

Em seguida, foi apresentada pelo representante da CGFIP, com suporte técnico de representante do ERSSP, via áudio conferência, a **Minuta de Resolução CNSP que altera a Resolução CNSP Nº 243/11**, para permitir a não instauração de PAS, nos casos em que especifica, e a utilização de outros instrumentos e medidas de supervisão julgados efetivos, objeto do Processo SUSEP SEI nº 15414.633722/2017-15. Após intensa discussão e explicações detalhadas da minuta formuladas pelos representantes da CGFIP, foi aventada, pelo representante da PF-SUSEP a possível dificuldade na aprovação da minuta, por meio de resolução, tendo em vista que, para o BACEN e a CVM, o assunto foi tratado por Lei. Não obstante, **não houve óbices dos membros da CPN à proposta normativa**, no tocante a impactos nas respectivas unidades.

O quarto tema pautado na 46ª Reunião Ordinária da CPN referia-se às **Minutas de Circular SUSEP que regulamentam as alterações previstas na proposta anterior**, dispendo sobre normas complementares, sobre a instauração do PAS e instrumento e medida de supervisão (processo para reparação de apontamento – PRA), ambas objetos do Processo SUSEP SEI nº 15414.602772/2018-23, também defendidas pelos representantes da CGFIP.

O representante da CGFIP se comprometeu em realizar os ajustes redacionais no *caput* do artigo 3º e no parágrafo segundo do artigo 4º, da primeira minuta apresentada, conforme sugestões apresentadas na reunião, tanto quanto em modificar a redação do artigo 2º da segunda minuta, de modo a alterar a abrangência do normativo para “todos os entes supervisionados pela SUSEP legalmente autorizados”, e incluir dispositivo estabelecendo que o acompanhamento da reparação dos apontamentos deva ser objeto do relatório de auditoria, elaborado pela equipe de auditoria interna da supervisionada, se houver. A Coordenação-Geral autora das propostas concluiu sua apresentação esclarecendo que as duas minutas deverão ser objeto de consulta pública e, após aprovadas, entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Não houve óbices dos membros da CPN quanto ao prosseguimento das propostas normativas, no tocante a impactos nas respectivas unidades, desde que atendidas às sugestões apresentadas na CPN e que haja desenvolvimento de sistema de controle específico, a ser desenvolvido pela CGETI.

O Chefe da SEGER continuou seu reporte, relatando a apresentação pela mesma Coordenação-Geral (CGFIP, subsidiada pelo ERSSP) do quinto item pautado, a **Minuta de Resolução CNSP que altera a Resolução CNSP Nº 243/11**, objeto do Processo SUSEP SEI nº 15414.626042/2018-18, para estabelecer: prioridade de tramitação e julgamento de PAS, nas hipóteses que especifica (inclusão do artigo 84-A); sanção a integrantes de Comitê de Auditoria (alteração do parágrafo quinto do artigo 2º); e sanção

por condutas relacionadas ao sistema de controles internos, à estrutura de gestão de riscos e à governança corporativa (inclusão de parágrafo único no artigo 40).

Os representantes da CGFIP entenderam ser prudente a aprovação conjunta desta minuta e da terceira minuta pautada (objeto do Processo SUSEP SEI nº 15414.633722/2017-15), levando em conta que ambas tratam de alterações da Resolução CNSP nº 243/2011, com início de vigência proposto para 01.01.2020. Foram apresentadas dúvidas e sugestões pelos membros da CPN quanto a alguns dispositivos propostos. O representante da CGFIP concordou com todas as sugestões e ressalvas apresentadas e se dispôs proceder as alterações necessárias ressaltando, todavia, que o trabalho foi elaborado por uma comissão e que, portanto, submeteria as sugestões a esta comissão. O representante da PF-SUSEP observou que, posteriormente, deverá ser avaliado se o assunto “definição de prioridade” (artigo 84-A) deveria ser tratado por Resolução ou Circular, ao que o Coordenador-Geral da CGJUL, que também participou da comissão que elaborou a minuta, justificou a intenção de se tratar por Resolução ser também no sentido de obrigar a observância do normativo pelo CRNSP, onde já houve, no passado, problemas de prescrição administrativa. Nesse ponto, foi aventada a possibilidade de edição de um normativo conjunto da SUSEP e do CRNSP. O representante da CGJUL se dispôs apresentar a minuta de Resolução à Presidente do CRNSP para eventuais contribuições. **Não houve óbices dos membros da CPN quanto ao prosseguimento da proposta normativa** no tocante a impactos nas respectivas unidades.

O item subsequente, apresentado em pauta como desdobramento do item anterior, trata-se da **Minuta de Deliberação SUSEP que revoga a Deliberação SUSEP nº 43/00**, objeto do Processo SUSEP SEI nº 15414.626042/2018-18. Segundo a unidade organizacional responsável (CGFIP), a referida minuta tem por objetivo tão somente revogar a Deliberação Susep nº 43/00, que dispõe sobre critérios de prioridade a serem observados na análise e instrução de processos administrativos (autos de infração e denúncias contra corretores). De acordo com os representantes da CGFIP, a revogação desse normativo está diretamente relacionada à alteração normativa tratada no item anterior da pauta. **Não houve óbices dos membros da CPN à proposta normativa** no tocante a impactos nas respectivas unidades.

Neste momento, os membros do Colegiado da SUSEP recomendaram que as minutas normativas relacionadas ao mesmo assunto, mas que, por algum motivo, tenham sido tratadas em processos administrativos distintos, sejam vinculadas entre si, por meio do sistema SEI, de modo a favorecer a gestão e a transparência da condução do processo normativo.

Em seguida, de acordo com o relator da SEGER, houve a apresentação pelo Coordenador-Geral da CGETI da **Minuta de Deliberação que estabelece a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações da SUSEP**, objeto do Processo SUSEP SEI nº 15414.636752/2018-56. Segundo seu autor, a minuta busca preencher uma lacuna entre os processos de governança de TI já existentes, mas, algumas vezes, não formalizados; o PDTI; a realização de reuniões da CTIC; e a falta de uma política para reger todas essas atividades. Tal demanda visa cumprir requisito da Portaria MPDG/STI nº 19/2017, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP. **Não houve óbices dos membros da CPN à proposta normativa**, no tocante a impactos nas respectivas unidades.

Nesse momento, aproveitando a discussão do grupo, o expositor da SEGER comunica ter informado aos membros da CPN, enquanto Presidente daquele fórum, estar

sendo elaborada, pela SEGER/COGET, uma **proposta de Política de Governança para toda a SUSEP**.

Finalmente, o expositor relata o último item pautado para a reunião reportada, a **Minuta de Deliberação que estabelece a Política de Gestão de Continuidade de Serviços de TI da SUSEP**, objeto do Processo SUSEP SEI nº 15414.635413/2018-52. A referida minuta, também defendida pela CGETI, trata da implantação do processo de gestão da continuidade de TI, por meio da elaboração de uma Política de Continuidade de Serviços de TI e, dentre outros, o Plano de Continuidade de Serviços de TI. De acordo com o representante da CGETI, essa ação teve origem em Meta do PDTI, tendo como objetivo preparar a Autarquia, planejando contingências para o caso de alguma interrupção acontecer, garantindo a continuidade das operações, ao mesmo tempo em que se trata do retorno à normalidade. O objeto dessa minuta se restringe à continuidade dos serviços de TI. No futuro, quando houver uma melhor estruturação das unidades, deverá ser estabelecida também uma Política de Gestão de Continuidade de Negócios, para a SUSEP. **Não houve óbices dos membros da CPN à proposta normativa**, no tocante a impactos nas respectivas unidades.

Extrapauta

Assuntos Gerais.

1) Interessada: SEGER.

Assunto: Definição dos representantes da Susep na Conferência da ASSAL.

Expositor: Alexandre Penner.

✓ Reportando-se à próxima **Conferência Anual da ASSAL**, a ser realizada na **Bolívia, entre os dias 02 e 03 de abril de 2019**, o Chefe da SEGER solicitou aos membros do Colegiado orientação sobre a representatividade da Autarquia no referido fórum, além de questionar o interesse em participar de algum painel específico, dentre aqueles previstos no programa encaminhado junto a pauta da reunião, levando em conta o Objetivo Estratégico relacionado ao “protagonismo internacional”. Prosseguiu, argumentando que o Plano de Missões 2019, já aprovado por aquele Colegiado, prevê a ida do Superintendente (ou Diretor designado), acompanhado por um servidor (normalmente, da CODIN).

Considerando que o evento está previsto para ocorrer somente no mês de abril e levando em conta que o representante da SUSEP para essa missão, normalmente, é o próprio Superintendente, neste momento, em gozo de férias, os membros do Conselho Diretor consignaram seu interesse em adiar a decisão para o retorno às atividades do Dirigente Máximo da SUSEP.

Tendo em vista que o prazo estabelecido pelo organismo internacional, para os respectivos membros, para a definição do programa do evento, respectivos painéis e palestrantes **expirou no último dia 28.12**, não houve chance do adiamento da manifestação demandada. Desse modo, foi definida, posteriormente, pela Diretoria a participação da Autarquia nos seguintes painéis: **I. Tendências da Regulação Brasileira (mandatório a todos os supervisores membros da ASSAL); II. Seguros Inclusivos; e III. Lavagem de Dinheiro.**

2) Interessada: SEGER.

Assunto: Confirmação dos representantes da Susep na reunião de Comitê da IAIS.

Expositor: Alexandre Penner.

✓ Reportando-se à próxima **Reunião de Comitês da IAIS**, a ser realizada na **Basiléia, entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2019**, o Chefe da SEGER solicitou aos membros do Colegiado a confirmação sobre a representatividade da Autarquia no referido fórum, lembrando que, em geral, para os Comitês em questão, assume a representatividade do Órgão o Diretor da DISOL. O expositor comunicou que o Plano de Missões 2019, já aprovado por aquele Colegiado, prevê a ida de um Diretor, acompanhado de um servidor, nesse caso, em geral, da respectiva área técnica.

Nesse momento, o Diretor da DIRAD chamou à atenção a necessidade de liberação prévia pelo Ministério da Economia dos recursos já orçados, alertando aos membros do Colegiado sobre a possibilidade de contingenciamento pelo Governo Federal, ao que o Chefe da SEGER, concordou, mas lembrou, em vista da proximidade do evento (fevereiro de 2019), da necessidade de já abrirem os respectivos processos de afastamento, cuja conclusão, naturalmente, estaria condicionada à disponibilidade orçamentária.

O Conselho Diretor confirmou a participação da DISOL, delegando ao respectivo Diretor a indicação do servidor que irá acompanhá-lo.

➤ Processo: 15414.614110/2018-04 – O Chefe de Gabinete, Marcelo Rodrigues Costa trouxe ao conhecimento dos membros do Conselho Diretor a sugestão formulada pela Auditoria Interna nos autos do referido processo, no sentido de indicar o Chefe de Gabinete como a autoridade competente para realizar a interlocução com a Auditoria Interna, no que tange ao envio de informações e documentos que eventualmente venham a ser solicitados no âmbito das ações de monitoramento do Plano de Ação constante do documento SEI 0405072.

➤ O Chefe da Secretaria-Geral deu ciência ao Conselho Diretor do **Relatório de Auditoria nº 05/2018**, que se reporta às atividades da SEGER/CORIN relacionadas ao tema **Educação Financeira**. De acordo com o expositor, foram apontadas diversas fragilidades na execução das rotinas, em termos de estrutura, orçamento para as iniciativas, planejamento, gerenciamento dos riscos, dentre outras, que impossibilitam o adequado cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos estabelecidos. Deste modo, a conclusão da avaliação da unidade de auditoria interna da Autarquia é no sentido de que os objetivos propostos estão sendo **atingidos de forma insatisfatória**, com o agravante do tema constar do Planejamento Plurianual de Ações do Governo Federal – PPA e do Planejamento Estratégico Institucional da SUSEP – PEI.

Diante disso, foram feitas diversas recomendações por aquela unidade, duas das quais no sentido de que fosse levado ao Conselho Diretor:

1. a situação de pessoal e de sobrecarga de atividades, apontadas na análise, a fim de pleitear a estrutura necessária ao adequado cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos relacionados; e

2. durante o processo de revisão e/ou elaboração do PEI e do PPA, o questionamento quanto à real relevância do tema 'Educação Financeira' para a Autarquia, levando-se em consideração a estrutura atual da unidade competente para a execução das ações e a existência de outras prioridades estratégicas concorrentes.

O Chefe da SEGER concluiu seu depoimento, anuindo com a perspectiva de que, na revisão regimental em discussão, de fato, devam ser excluídas ou redimensionadas as atividades que não possuem condições de serem executadas pelas mais do que reconhecidas deficiências, de modo a não expor a riscos os respectivos gestores.

Esgotados os assuntos em pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos senhores membros do Conselho Diretor e demais participantes.

Paulo dos Santos
Superintendente Substituto

Carlos Alberto de Paula
Diretor de Supervisão de Conduta

Ícaro Dermachi Araújo Leite
Diretor de Supervisão de Solvência

Marcelo Augusto Camacho Rocha
Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados

Irapuã Gonçalves de Lima Beltrão
Procurador-Chefe da PF-Susep Substituto

Marcelo Rodrigues Costa
Chefe de Gabinete

Alexandre Penner
Chefe da Secretaria-Geral